



## DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Guimarães, para os efeitos previstos na alínea b) do nº1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do nº1 do art.º 17º Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, declara que não existem pagamentos com atraso superior a 90 dias, a 31 de dezembro de 2018.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do nº2 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

Câmara Municipal de Guimarães, 29 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. Domingos Bragança)